



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1228



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 31/05/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Responsável pela demanda:

HERMOGITO ZANINI DA SILVA

Matrícula:

-

E-mail:

obras@conquista.mg.gov.br

Telefone fixo: -**Telefone cel:**

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

KARINE GOMES DE MELO

Matrícula:

-

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☒ Serviço continuado

☐ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de Empresa Especializada para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Destinação no Aterro da SOMA localizado em Uberaba/MG, em Atendimento às Necessidades do Município de Conquista/MG e Distritos.

Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos sólidos, além da destinação adequada no aterro da SOMA em Uberaba/MG, é uma necessidade premente para o município de Conquista/MG e seus distritos. Essa demanda é fundamentada em diversas razões que envolvem tanto a saúde pública quanto a preservação ambiental.



1. Saúde Pública e Saneamento

O acúmulo de resíduos sólidos, especialmente em áreas urbanas e rurais, pode resultar em sérios problemas de saúde pública. Resíduos mal gerenciados são focos de proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e roedores, que podem causar epidemias. A coleta eficiente e regular desses resíduos é essencial para prevenir tais riscos à saúde da população.

2. Preservação Ambiental

A destinação inadequada de resíduos pode levar à contaminação do solo, água e ar. A contratação de uma empresa especializada garante que os resíduos sejam tratados e dispostos de maneira ambientalmente correta, minimizando impactos negativos e contribuindo para a sustentabilidade do município. O aterro da SOMA está licenciado para receber esses materiais, assegurando que o processo atenda às normas ambientais vigentes.

3. Eficiência Operacional

A implementação do Registro de Preços para a contratação dos serviços permite que o município tenha flexibilidade na demanda, ajustando a coleta conforme as necessidades sazonais. Isso é particularmente relevante para a coleta de resíduos que não requer frequência contínua, como os resíduos inertes e extradomiciliares. Essa abordagem não apenas reduz custos operacionais, mas também melhora a eficiência na gestão dos serviços públicos.

4. Cumprimento das Normas Legais

A contratação atende às exigências da legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos públicos no Brasil. A escolha pela modalidade de pregão eletrônico facilita o processo licitatório, promovendo transparência e competitividade entre os fornecedores.

5. Benefícios Sociais

Além dos aspectos técnicos e legais, a coleta adequada de resíduos sólidos contribui significativamente para o bem-estar da comunidade. Um ambiente limpo e organizado não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também valoriza a imagem do município perante seus habitantes e visitantes.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos sólidos é crucial para atender às necessidades do município de Conquista/MG. Essa ação visa garantir a saúde pública, preservar o meio ambiente, otimizar recursos financeiros e cumprir com as obrigações legais pertinentes.

Descrição dos resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos são diversos e abrangem áreas cruciais para o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente:

- **Eficácia no atendimento às demandas:** Garantir que todas as necessidades de coleta e transporte de resíduos sejam atendidas de forma eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1228

- **Destinação ambientalmente adequada:** Assegurar que os resíduos sólidos (classe A, B, A/B e C) recebam a destinação final adequada e ambientalmente correta.
- **Redução de passivos ambientais:** Evitar o descarte irregular de resíduos, diminuindo a poluição ambiental e promovendo o gerenciamento correto dos resíduos.
- **Melhoria da limpeza urbana:** Resolver o problema do acúmulo de lixo, tanto no perímetro urbano quanto rural, incluindo resíduos inservíveis que não são orgânicos nem recicláveis.
- **Estímulo à separação de lixo:** Incentivar a população a separar o lixo, promovendo o desenvolvimento sustentável e evitando a disseminação de doenças.
- **Preservação ambiental e saúde pública:** Contribuir para a preservação do meio ambiente e promover a saúde pública, assegurando que os resíduos sejam destinados aos locais apropriados.
- **Cumprimento de normas:** Observar as normas pertinentes para acondicionamento e apresentação de resíduos sólidos para coleta.
- **Garantia da gestão adequada:** Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados pela população, através da coleta periódica e regular dos resíduos domiciliares.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	14265	Coleta urbana dos resíduos sólidos, em quantidade aproximada de 208.85 toneladas/mês, com destinação final no aterro sanitário da Soma Ambiental (aterro contratado), distante cerca de 60km da sede do município. A coleta se dará nas seguintes características: 1- Sede do município (E 233642.95 m e S 7793421.61 m): coleta cinco vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 30km. 2- Distrito Jubaí (E 218500.27 m e S 7797490.93 m): coleta duas vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 4,5km. 3- Condomínio Náutico Águas da Ribalta (E 212813.60 m e S 7788128.24 m): coleta duas vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 7km. 4- Distrito de Guaxima, Porto Felício, Fazenda Santa Maria e	SV	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1228

outros: coleta pontual na
sede do município, nos
mesmos dias programados,
sendo que os resíduos
estarão acomodados em
caçambas em local fixo.

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

1. Licenças e Certificações

- A empresa deve apresentar todas as licenças, autorizações e certificações exigidas pelas autoridades ambientais e reguladoras para operar legalmente na coleta e transporte de resíduos sólidos, conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente.

2. Experiência e Capacidade Técnica

- Comprovação de experiência no setor de gestão de resíduos sólidos, demonstrando capacidade técnica e operacional para realizar os serviços de forma eficiente e segura. A empresa deve apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. Infraestrutura e Equipamentos

- A empresa deve dispor de infraestrutura adequada, incluindo veículos apropriados para a coleta, equipamentos para tratamento e instalações para o processamento temporário e destinação final dos resíduos.

4. Documentação Legal

- Apresentação do alvará de funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e outros documentos legais que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos competentes.

5. Padrões Mínimos de Qualidade

- A prestação dos serviços deve atender aos padrões mínimos de qualidade definidos no edital, incluindo especificações técnicas sobre o acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos.

6. Capacitação da Equipe

- A empresa deve garantir que seus empregados estejam devidamente uniformizados e identificados, além de fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando necessário.

7. Compromisso com a Sustentabilidade

- A empresa deve demonstrar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, como a separação adequada dos resíduos recicláveis e a minimização da geração de resíduos.



Esses requisitos visam assegurar que a contratação seja realizada com base em critérios técnicos rigorosos, garantindo que os serviços atendam às necessidades do município de Conquista/MG com eficiência e responsabilidade ambiental.

Providênciasaseremadotadaspreviamenteàcontratação:

1. Elaboração do Projeto Básico

- Desenvolver um projeto básico detalhado que inclua informações sobre a quantidade de resíduos a serem coletados, rotas dos veículos, periodicidade da coleta e custos estimados.

2. Estudo Técnico Preliminar

- Realizar um estudo técnico preliminar para identificar as necessidades específicas do município em relação à coleta de resíduos, considerando aspectos técnicos, econômicos e ambientais.

3. Levantamento de Dados Estatísticos

- Coletar dados sobre a geração de resíduos no município, incluindo tipos e volumes, para fundamentar o planejamento e a execução dos serviços.

4. Consulta aos Planos Municipais

- Verificar e considerar os planos municipais de saneamento básico ou gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), assegurando que as metas e diretrizes estabelecidas sejam atendidas durante a contratação.

5. Definição de Critérios de Seleção

- Estabelecer critérios claros para a seleção da empresa contratada, incluindo requisitos técnicos, experiência prévia e capacidade operacional.

6. Orçamento Detalhado

- Elaborar um orçamento detalhado que contemple todos os custos envolvidos na contratação, como mão de obra, manutenção de veículos, encargos sociais e despesas indiretas.

7. Transparência e Publicidade

- Garantir que todas as etapas do processo sejam transparentes e publicamente divulgadas, permitindo o acompanhamento pela sociedade civil e órgãos de controle.

8. Aprovação Interna

- Obter as aprovações necessárias dentro da estrutura administrativa do município, assegurando que todos os órgãos competentes estejam cientes e concordem com o processo de contratação.



Essas providências são essenciais para garantir que a contratação ocorra de maneira eficiente, legal e alinhada às necessidades do município, promovendo uma gestão adequada dos resíduos sólidos.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

1. Poluição do Solo

- **Impacto:** O acúmulo de resíduos sólidos pode contaminar o solo com substâncias tóxicas, prejudicando a qualidade do solo e a saúde das plantas. Além disso, o chorume gerado pela decomposição dos resíduos pode infiltrar-se no solo, contaminando lençóis freáticos.
- **Medidas de Tratamento:**
 - Implementação de aterros sanitários adequados, que garantam a impermeabilização do solo.
 - Monitoramento regular da qualidade do solo e da água subterrânea nas proximidades dos locais de descarte.

2. Poluição da Água

- **Impacto:** Resíduos sólidos descartados inadequadamente podem contaminar rios, lagos e oceanos, afetando a qualidade da água e a vida aquática. A poluição hídrica pode resultar na morte de espécies marinhas e na contaminação de fontes de água potável.
- **Medidas de Tratamento:**
 - Criação de sistemas de drenagem adequados para evitar o escoamento de resíduos em corpos d'água.
 - Estabelecimento de programas de educação ambiental para conscientizar a população sobre o descarte correto dos resíduos.

3. Poluição do Ar

- **Impacto:** A queima de resíduos sólidos libera poluentes atmosféricos, contribuindo para a deterioração da qualidade do ar e problemas respiratórios na população.
- **Medidas de Tratamento:**
 - Proibição da queima a céu aberto e incentivo à compostagem e reciclagem.
 - Implementação de tecnologias limpas para o tratamento dos resíduos, como incineração controlada.

4. Perda de Biodiversidade

- **Impacto:** A contaminação por resíduos sólidos pode levar à morte de espécies animais e vegetais, reduzindo a biodiversidade local.
- **Medidas de Tratamento:**
 - Criação e manutenção de áreas verdes e reservas ecológicas que ajudem na preservação da flora e fauna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br- FONE: 34 3353-1228

- Realização de campanhas para promover a reciclagem e a redução do uso de plásticos.

5. Impactos Sociais

- **Impacto:** A má gestão dos resíduos pode provocar problemas sociais, como a proliferação de doenças devido à presença de vetores (como ratos e mosquitos) em áreas com acúmulo de lixo.
- **Medidas de Tratamento:**
 - Implementação de programas comunitários para coleta seletiva e educação sobre higiene.
 - Melhoria na infraestrutura urbana para facilitar o acesso à coleta regular de lixo.

Essas medidas visam não apenas mitigar os impactos ambientais já existentes, mas também prevenir futuros problemas relacionados à gestão inadequada dos resíduos sólidos, promovendo um ambiente mais saudável e sustentável.

RESPONSABILIDADEPELAFORMALIZAÇÃODADEMANDA

Assumo que ficarei,assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como paraacompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessáriasjuntoaoagentedetratamento,pregoeiro esuaequipedede apoio.

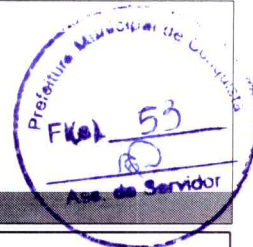
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conquista 22 de Abril de 2025

HERMOGITO ZANINI DA SILVA



Prefeitura Municipal de Conquista
Estado de Minas Gerais
Quadro Comparativo de Prévias - Todos Fornecedores



Processo de Compras: 78/2025

Data: 30/04/2025

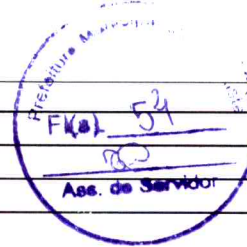
Finalidade: COMPRAS / SERVIÇOS

Modalidade: PG-PREGAO ELETRONICO REGISTRO PREÇOS

Observação:

Item	Descrição	Emb	Qtde.	Média	M.Preço	Mediana	Tot.Méd.	Tot.M.Pr	T.Median
1	SEVIÇO DE COLETA DE LIXO Coleta urbana dos resíduos sólidos, em quantidade aproximada de 208.85 toneladas/mês, com destinação final no aterro sanitário da Soma Ambiental (aterro contratado), distante cerca de 60km da sede do município. A coleta se dará nas seguintes características: 1- Sede do município (E 233642.95 m e S 7793421.61 m): coleta cinco vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 30km. 2- Distrito Jubai (E 218500.27 m e S 7797490.93 m): coleta duas vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 4,5km. 3- Condomínio Nautico Aguas da Ribalta (E 212813.60 m e S 7788128.24 m): coleta duas vezes por semana, com percurso de coleta interna de aproximadamente 7km. 4- Distrito de Guaxima, Porto Felício, Fazenda Santa Maria e outros: coleta pontual na sede do município, nos mesmos dias programados, sendo que os resíduos estarão acomodados em caçambas em local fixo	SV	12,00	88.573,94	83.491,40 00	89.373,86	1.062.887 ,28	1.001.896 ,80	1.072.486 ,32

Prévia	Fornecedor	Marca	Valor
2	12347 - CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL		83.491,40
4	12448 - ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA		87.197,72
3	8003 - RENATO GREGORIO ANDRADE ALMEIDA		91.550,00
1	12346 - CTA EMPREENDIMENTOS LTDA		92.056,67



	Totalização Média:	1.062.887,28
	Totalização Menor Preço:	1.001.896,80
	Totalização Mediana:	1.072.486,32

Poliana F. Oliveira
Divisão de Compras

Poliana F. Oliveira
Supervisor do Departamento de Compras

[Assinatura]
Ordenação de Despesas

[Assinatura]
Secretário Municipal

[Assinatura]
Disponibilidade Financeira

OBS: Registro de preços.

Há saldo orçamentário financeiro que acobertará a despesa pretendida (☒)SIM ()NÃO

ficha 151 Serviços PJ

[Assinatura]

Autorizo o Processo Administrativo de Despesa, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases:

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

55
m

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5215/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4262/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 207 da Lei Orgânica do Município de Conquista;

Considerando a necessidade de designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 4262/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para atuar nas seguintes funções os servidores:

I – Iara Maria Ribeiro- Agente de Contratação

II – Keula Alves Soares Turra – Pregoeira

III – Lucas Lacerda Bonfim - Pregoeiro

§ 1º - Cabe ao Secretário Municipal de Administração e RH, a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput.

§ 2º - As atribuições do agente de contratação são aquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (art. 7º a 10) e no Decreto Municipal nº 4262/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229
CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

56

[Handwritten signature]

Artigo 2º - Compõem a Comissão de Contratação e equipe de apoio, os seguintes servidores:

- I – Keula Alves Soares Turra
- II – Lucas Lacerda Bonfim
- III - João Antonio Neto
- IV - Roziana Aparecida Zago da Silva Siqueira

Artigo 3º - Deverá ser observado o princípio da Segregação de Funções.

Parágrafo único - As atribuições do agente da comissão de contratação são aquelas constantes da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4262/2024.

Artigo 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
Praça Cel. Tancredo França, 181- Centro
Conquista/MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Autuação do Processo Administrativo

Eu, Keula Alves Soares Turra, Pregoeiro /Comissão de Contratação, através da Portaria nº 5215/2025 de 02.01/2025, da Prefeitura Municipal Conquista/MG AUTUO o Processo Licitatório nº 067/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA,CONTÍNUA EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG.**

Em, 05/05/2025

KEULA ALVES SOARES TURRA
Pregoeiro/ Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PARECER JURÍDICO Nº 121/2025

Processo Licitatório nº 067/2025

Pregão nº 021/2025

EMENTA: Análise da minuta de edital. A Procuradoria do Município manifesta pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Trata-se de procedimento que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS**, por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 6º, XLI e 28, I, da Lei nº. 14.133/2021.

PARECER INICIAL PARA PUBLICAÇÃO

I- Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

a. A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, bem como há Termo de Referência, ambos elaborados pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura;

b. Foi realizado Estudo Técnico Preliminar;

c. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa por meio do Banco de Preços de um fornecedor realizada pelo responsável do TR. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21, mostrando-se satisfatória;

d. A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa estão de acordo com os preceitos da Lei Federal 14.133/2021;

e. No edital constam os documentos necessários para habilitação, os critérios de julgamento das propostas e as regras pertinentes à participação de empresas e consórcio. Há também o indicativo expresso do sistema eletrônico que será utilizado para recebimento das propostas e documentação, com o campo para designar dia e hora para início da fase de lances, minuta da ata de registro de preços, entre outros requisitos;

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº 14.133/2021;

Dessa maneira, analisando os autos, verifica-se que contém toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há disponibilidade financeira para suportar tal despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



CONCLUSÃO: ANTE AO EXPOSTO, quanto aos aspectos que nos compete examinar, a Procuradoria do Município manifesta pelo prosseguimento por meio de Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 6º, XLI e 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, sendo que nada obsta sua publicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conquista/MG, 05 de maio de 2025.


FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

